

**REGULAMENTO CAMPANHA**  
**BLACK FRIDAY DA ESTÁCIO PÓS GRADUAÇÃO**

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-063, **IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020, e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14.096-160, por si, suas controladas, coligadas e mantidas, todas representadas na forma de seus atos constitutivos, doravante denominadas, em conjunto ou isoladamente, simplesmente como **“IES ESTÁCIO”** ou **“ESTÁCIO”**, vêm divulgar a presente campanha.

**1. DA CAMPANHA:**

1.1. “Campanha Black Friday da Estácio Pós-Graduação” é uma campanha voltada para alunos novos ingressantes que queriam realizar os cursos de pós-graduação, MBA e MBA Executivo, na captação de 2019.2, na modalidade Presencial e 2019.4 na modalidade Digital, realizando inscrição e a matrícula financeira entre o dia 23/11/2019 e o dia 10/12/2019. A campanha é válida para todos os cursos de Pós-Graduação da ESTÁCIO nas modalidades Presencial e Digital (100% EAD).

1.2. Estão aptos a participar da campanha todos os candidatos que realizarem a inscrição e o pagamento da primeira parcela no período da campanha, compreendido entre 23/11/2019 até 10/12/2019.

1.3. Esse documento invalida o regulamento anterior da campanha.

**2. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES**

2.1. A campanha é válida para todos os *campi* e polos do ensino digital (EAD) da IES ESTÁCIO.

**3. DOS CURSOS PARTICIPANTES E FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS**

3.1. Serão concedidos descontos na forma deste Regulamento aos candidatos que ingressarem nos cursos de Pós-Graduação, MBA ou MBA Executivo, nas modalidades Presencial e Digital (100% EAD), e realizarem a sua matrícula financeira no período da ação para a realização dos cursos em uma das Unidades ou polos da IES ESTÁCIO.

3.2. Esta campanha é válida para todos os cursos de Pós-Graduação da IES ESTÁCIO, exceto para o curso que constem “\*” ao lado do nome, dentro do canal de inscrição do site <http://pos.estacio.br>.

3.3. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; e (ii) que a matrícula financeira seja realizada no período específico da ação.

3.4. Os descontos identificados neste Regulamento terão validade durante todo o curso escolhido pelo candidato, observadas as condições descritas neste Regulamento.

#### 4. DOS DESCONTOS E SUA CONCESSÃO:

4.1. Desconto de **80% (oitenta por cento)** válido nas duas primeiras parcelas mais o desconto de **50% (cinquenta por cento)** a partir da terceira durante todo o curso de Pós-Graduação Presencial e Digital (EAD), observadas as regras deste Regulamento e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

4.2. Desconto de **50% (cinquenta por cento)** válido durante todo o curso de Pós-Médica, como Cardiologia, Cirurgia Bariátrica Clínica Médica, Medicina 4.0, Imunologia e Alergologia, Medicina do Trabalho, Neurologia, Psiquiatria, Perícia Médicas, Endodontia, Ortodontia, Implantodontia, Prótese Dentária e Odontologia Estética, observadas as regras deste Regulamento e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

4.3. O desconto aplicado pelo item acima será calculado com base no valor “DE”, isto é, no valor da mensalidade sem desconto do curso de Pós-Graduação ou do curso de MBA na modalidade Presencial e Digital (EAD). O mencionado desconto será aplicado em cada parcela escolar, desde o primeiro mês do primeiro período até o último mês do último período letivo;

4.4. Os descontos não são válidos para candidatos que já realizaram a matrícula financeira (pagamento da primeira parcela) ou acadêmica no mesmo *campus* ou polo, curso e turno, para ingresso no período de 2019.2 (Presencial) e 2019.4 (Digital – EAD);

4.5. O candidato precisará comparecer ao *campus* ou ao polo de ensino digital para solicitar os descontos conforme descritos neste Regulamento para que os mesmos sejam lançados.

4.6. Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso, o candidato que se tornar aluno deverá, obrigatoriamente, realizar sua renovação de matrícula para 2020.2 nas duas primeiras semanas de renovação de maneira a sinalizar sua intenção de permanecer com a bolsa concedida e, ainda, solicitar a renovação desse desconto, semestralmente, a cada renovação de matrícula.

4.7. O desconto objeto deste regulamento não implicará no fornecimento de material de estudo, transporte, cópias reprográficas, uniformes, e demais gastos e custos, os quais serão, exclusivamente, suportados pelo aluno.

4.8. O desconto previsto neste Regulamento é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.

4.9. Para que o candidato possa se beneficiar desta campanha, será necessária a apresentação dos documentos originais e cópia simples dos mesmos (os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência):

- a) Carteira de Identidade, Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) CPF;
- c) Diploma do Ensino Superior ou Declaração de Conclusão com validade de 90 (noventa) dias.

4.10. Caso o candidato beneficiado por esta campanha encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento ou abandono antes do fim da vigência do benefício, ele perderá o direito ao mesmo. O aluno também perderá direito ao benefício na hipótese de inadimplência de mensalidade por um período superior a 30 (trinta) dias.

4.11. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com a IES ESTÁCIO e/ou os termos do Regimento Interno e do Estatuto da IES ESTÁCIO à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

4.12. Os candidatos beneficiados por outros descontos (convênio com empresas, bolsa concedida por matrícula em determinada forma de ingresso ou em campanhas antigas, etc.) ou de financiamento público (a exemplo de FIES e PROUNI) não poderão participar desta campanha.

4.2. Os alunos que optarem pelo programa de parcelamento das mensalidades (PAR) ou pelo financiamento "PRAVALER" não poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

4.3. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados em outra inscrição NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

## **5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA ESTÁCIO**

5.1. A Estácio se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude de:

- a) As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- b) Qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do participante ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, informando as razões que a levaram a tal decisão.

6.2. A adesão pelo candidato a esta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, por ele, de todos os itens deste Regulamento.

6.3. Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

6.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria das IES ESTÁCIO, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.5. A ESTÁCIO reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da ESTÁCIO, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outra unidade/Instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Na hipótese de o aluno não tiver interesse em mudar a unidade/Instituição, a ESTÁCIO fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela.

6.5. No caso de fraude comprovada, o candidato perderá o desconto que venha a ser concedida a ele e a Estácio poderá adotar as medidas cabíveis.

6.6. Elege-se o Foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2019.

**ESTÁCIO**